



TERMO Nº 003/161/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, TERMO Nº 003/724/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PRECATÓRIOS, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MPS INFORMÁTICA LTDA.

Processo Administrativo nº 103.254/2016

PUBLICADO NO DJERJ

CM 02 / 04 / 18  
FR. 12

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Milton Fernandes de Souza, e **MPS Informática Ltda.**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 78.583.721/0001-69, com endereço na Rua Tapajós nº186, Mercês, Curitiba - PR, doravante denominado **Contratado**, representado neste ato por Paulo Roberto Absy, conforme consta no contrato social acostado aos autos do Processo Administrativo nº 103.254/2016, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 563 do mencionado Processo, com fundamento no art. 25, *caput*, e no art. 57, inciso II, ambos da Lei federal nº 8.666/93, objetivando as seguintes alterações no contrato nº 003/724/2016, de prestação de serviços de sustentação do Sistema de Controle de Precatórios, que consiste em manutenções evolutivas, adaptativas, corretivas, migração de dados, documentação, apuração especial, suporte, atualização tecnológica e transferência de conhecimento, conforme planilhas de fls. 546/551 e informação de fls. 556/558 dos autos acima citados:

a) 1º reajuste, a contar de 01 de abril de 2018, com respaldo nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula quinta (do valor) do termo contratual, aplicando o índice do IPCA (IBGE) de novembro/2016 a outubro/2017, passando o valor global inicial do contrato de R\$ 482.933,25 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 495.978,75 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), representando um percentual de reajuste de 2,7013%;

b) 1ª prorrogação do prazo, por 15 (quinze) meses, pelo período de 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2019, no valor total de R\$ 495.978,75 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fica acordado entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93. A despesa correrá no Código de Despesa 33903942, Programa de Trabalho 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme nota de

Processo Administrativo nº 103.254/2016

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - licitações - termos contratuais.

empenho acostada aos autos do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos. O Contratado deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 24.798,94 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação. Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

*Milton Fernandes de Souza*

Desembargador Milton Fernandes de Souza  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

  
MPS Informática Ltda.